



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

**Publicada em 01/08/2017**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento do Plano de Serviço Estadual 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012, NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS, por meio da Resolução nº 33 de 12/12/2012, e,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

**Considerando** o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamenta do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

**Considerando** a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto nº 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

**Considerando** o Decreto 46.982 de 18 de abril de 2016 que altera o Decreto 38.342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

**Considerando** a Resolução SEDESE nº10, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017;

**Considerando** a Resolução Conjunta SEGOV/CGE Nº 01, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a reformulação do CAGEC que tem como “finalidade dar transparência a situação formal e legal, bem como comprovar a habilitação necessária para os órgãos e entidades públicas ou privadas celebrarem convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”; e,

**Considerando** as Resoluções CIB nºs 01 e 04/2017, que dispõe sobre o prazo final para preenchimento do Plano de Serviço Estadual 2017 e sobre a prorrogação do prazo, respectivamente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

**Considerando** as inconsistências que o sistema SIGCON-saída tem apresentado, gerando dificuldades para o preenchimento do Plano de Serviço 2017 pelos gestores municipais e aprovação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Prorrogar o prazo para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviço Estadual 2017 e os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON, para o dia 06/11/2017.

**Parágrafo Único:** O Plano de Serviço é um instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2017.

**Simone Aparecida Albuquerque**  
Subsecretária de Estado de Assistência Social  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

**José Ferreira da Crus**  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite